



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 253/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, incisos I a XVIII, da Resolução n.º 001/2014-CM, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos expedientes administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, objetivando o cumprimento adequado e eficaz da sua missão institucional;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições constitui meio eficaz de atendimento aos princípios de celeridade, economia processual e eficiência dos atos administrativos,

R E S O L V E :

Art. 1º. DELEGAR ao Secretário Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça atribuição para:

I – determinar a distribuição dos expedientes aos Juizes-Corregedores Auxiliares;

II – promover diligências e requisitar informações pertinentes aos assuntos de competência da Corregedoria-Geral através de despachos, ofícios e circulares;

III – proferir despachos administrativos e demais providências voltadas à instrução de procedimentos em trâmite neste órgão, de modo a subsidiar a decisão do Corregedor-Geral de Justiça;

IV – adotar providências concernentes à assiduidade, lotação e relotação dos servidores deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBlique-SE. COMUnique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 15 de julho de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça